

## REQUERIMENTO Nº 34/2021.

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
CHAVANTES/SP.

O Vereador, que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, **tendo em vista as análises realizadas na folha de pagamento dos meses de maio e junho de 2021, e para instruir processos junto aos órgãos competentes**, que envie cópias e informe a esta casa de Leis o que segue:

– Consta das referidas folhas de pagamentos (**código 020003 – PAGAMENTO A MENOR MÊS ANTERIOR**). **MAIO/2021**: Coordenadoria de Finanças e Orçamento R\$ 3.000,00, Coordenadoria da Secretaria de Educação R\$ 3.000,00 e Serviço de Assistência Médica e Sanitária R\$ 3.000,00. **JUNHO/2021**: Secretaria da Procuradoria Jurídica R\$ 1.500,00, Coordenadoria da Secretaria de Administração R\$ 1.500,00, Coordenadoria de Finanças e Orçamento R\$ 3.000,00, Coordenadoria da Secretaria de Educação R\$ 3.000,00 e Serviço de Assistência Médica e Sanitária R\$ 3.000,00, resultando no montante de **R\$ =21.000,00= (vinte um mil reais)**.

1) Informar como originaram essas diferenças salarias que estão recebendo esses secretários municipais, como também a coordenadora de projetos da educação.

2) Informar qual a autoridade competente determinou os referidos pagamentos, bem como juntar cópia da autorização.

3) Informar há quanto tempo esses secretários estão recebendo essas diferenças salarias, e se existem outros que já receberam ou irão receber.

4) Se esses valores foram reconhecidos judicialmente, através de uma ação de cobrança, como ocorre com todos os demais servidores desse município.

5) Juntar cópia do **trânsito em julgado** da referida ação que determinou esses pagamentos, bem como cópia do Acórdão onde foi ordenado o pagamento retroativo aos servidores.

**Informamos, em tempo, que o prazo de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.**

Plenário Fausi Mansur, 12 de agosto de 2021.

**JURACI RODRIGUES**  
Vereador – PSD